



Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174
CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado a comparecer munido da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, à sede da Bahiagás situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, para contratação e início das atividades no dia **18/07/2022** às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
510604463	Victor Guilherme Silva Souza	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	4º (*)	Camaçari-Ba

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015.

Salvador-Ba, 08 de julho de 2022.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CNPJ 13.504.675/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de julho de 2022**, às **09h00**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- 1) deliberar sobre a proposta de retenção, em favor da Embasa, do valor relativo aos dividendos devidos ao Estado da Bahia, para integralização ao Capital Social;
- 2) eleição de membros do Conselho de Administração;
- 3) eleição de membros do Conselho Fiscal;
- 4) eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- 5) eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação;
- 6) fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade;
- 7) aprovar a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Embasa.

Salvador, 12 de julho de 2022.

Cícero de Carvalho Monteiro
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DA BAHIA (COPIBA)

Dispõe acerca da prorrogação excepcional de mandatos dos conselheiros representantes governamentais e das etnias indígenas na Bahia 2020/2022.

CONSIDERANDO, o Art. 9 do regimento interno, que define que “É de atribuição da Comissão de Ética e Controle Interno acompanhar e fiscalizar o procedimento interno de indicação dos representantes de cada etnia”;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 9 que estipula que “O plenário elaborará resolução disciplinando de forma pormenorizada a atuação da Comissão de Ética e Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos procedimentos internos de indicação de representantes de cada etnia”;

CONSIDERANDO que, em virtude da emergência sanitária de COVID-19, as atividades presenciais do COPIBA ficaram prejudicadas e como consequência a primeira plenária presencial só aconteceu no período de 21 a 22 de junho de 2022. Diante disso, durante a realização da VI Reunião Ordinária do COPIBA o pleno deliberou pela necessidade de prorrogar o prazo do término do biênio em curso para 31 de dezembro de 2022, e dar cumprimento ao período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a prorrogação do biênio 2020/2022 até o dia 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º - Instaurar o processo eleitoral do COPIBA referente ao biênio 2020/2022, através de Edital a ser publicado no site da SJDHDS e no Diário Oficial do Estado, conforme prazos e processos estabelecidos em regimento do COPIBA;

Art. 3º - Designar a Comissão de Ética e Controle Interno, conforme disposto no art. 9 do regimento do COPIBA, como responsável por acompanhar e fiscalizar o procedimento interno de indicação dos representantes de cada etnia.

Art. 4º - Aprovando, por unanimidade dos conselheiros presentes, a **RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE MANDATOS DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DAS ETNIAS INDÍGENAS NA BAHIA 2020/2022** e a Convocação para o Processo Eleitoral, conforme as disposições regimentais, lista de presença anexa e assim segue para assinatura do Secretário da SJDHDS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de julho de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
PRESIDENTE DO COPIBA

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00451816 de 11 de Julho de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55338187	GILMARIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	01.10.2014/30.09.2019	04.07.2022	02.08.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00457168 de 11 de Julho de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00424801 de 21 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MICHELINE SOUZA SANTOS TRINDADE**, matrícula nº 92066146.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00460058 de 11 de Julho de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55297379	ANA MARIA FRAGUAS GARCIA	28.10.2012/27.10.2017	28.08.2022	26.10.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE